

AVISO DE LICITAÇÃO – CPL/TJAM

O Tribunal de Justiça do Amazonas torna público para conhecimento de todos os interessados, que se encontra instaurada a Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR LOTE.

Pregão Presencial nº. 013/2010.

Objeto: Registro de Preços para a eventual aquisição de cartuchos de tinta e toner's para atender ao Tribunal de Justiça do Amazonas, por um período de 12 meses.

Entrega da Proposta: 27/04/2011 às 9 h.

Este edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos antes da realização desta licitação através do endereço eletrônico www.tjam.jus.br, no módulo licitação. Esgotados os meios eletrônicos, o edital e seus anexos poderão ser adquiridos junto ao **Setor de Certidão, Reprografia e Autenticação de Documentos**, localizado no prédio sede do Tribunal de Justiça do Amazonas, Edifício Desembargador Arnaldo Péres, Av. André Araújo, s/nº – Aleixo, térreo, nesta cidade de Manaus, mediante depósito no **Banco do Brasil**, Agência: **3563-7**, Conta Corrente: **6886-1** (Conta FUNETJ-EMOLUMENTOS) ou no **Bradesco**, Agência: **0482-0**, Conta Corrente: **0698504-1** (Conta FUNETJ-EMOLUMENTOS), no valor correspondente a 0,15 (quinze) centavos por folha/cópia, perfazendo o total de R\$ 5,25 (cinco reais e vinte e cinco centavos). Qualquer esclarecimento poderá ser obtido, diariamente, no horário das 08:00 às 15:00 horas, no local de funcionamento da Comissão Permanente de Licitação (CPL), Av. André Araújo, s/nº – Aleixo, 1º andar, nesta cidade de Manaus, através dos telefones (92) 2129-6743/6791 ou do e-mail: cpl@tjam.jus.br. Manaus, 07 de abril de 2011.

Marlúcia Araújo dos Santos

Pregoeira do Tribunal de Justiça do Amazonas

MATÉRIAS EXCEPCIONAIS

Órgão: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS

Assunto: RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE REMOÇÃO disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico de 18/03/2011.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **JOÃO DE JESUS ABDALA SIMÕES**, Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos da Resolução n.º 05/2011 – TJ/AM, de 29/03/2011, disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico de 01/04/2011 e publicada em 04/04/2011, **RESOLVE RETIFICAR** o Edital de 15/03/2011, disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico de 18/03/2011, edição n.º 711, página 5, que passa a vigorar com a seguinte redação, devendo os prazos nele fixados serem contados da data da nova publicação:

“O Desembargador **JOÃO DE JESUS ABDALA SIMÕES**, Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 211 da Lei Complementar 17/97, 23/01/97, publicada no Diário Oficial de 15/04/97 (Dispõe sobre a Divisão e a Organização Judiciária do Estado do Amazonas, bem como sobre o Regime Jurídico da Magistratura e a Organização dos Serviços Auxiliares da Justiça), faz público que se acha vago o Juízo de Direito de Entrância Final, a saber: **Juizado da Infância e da Juventude Cível**. A referida vaga deverá ser preenchida mediante processo de remoção voluntária, pelo critério de **merecimento**, nos termos da Resolução n.º 106, de 06/04/10, do Conselho Nacional de Justiça, e Resolução n.º 12, de 27/05/10, do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, alterada pela Resolução n.º 05, de 29/03/11 – TJ/AM, ficando, pelo presente, marcado o prazo de quinze (15) dias, a contar da 1.ª publicação deste, para os MM.ºs Drs. Juizes de Direito de Entrância Final, que possuam dois anos na entrância e que compõem a primeira quinta parte da lista de antiguidade do TJ/AM e os demais requisitos exigidos por lei, apresentar no Protocolo

Administrativo do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas seus pedidos de remoção, nos termos do art. 212 da Lei Complementar n.º 17/97 supracitada. Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça, em Manaus, 04 de abril de 2011.”

Desembargador **JOÃO DE JESUS ABDALA SIMÕES**
PRESIDENTE

Órgão: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS

Assunto: RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE REMOÇÃO disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico de 18/03/2011.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **JOÃO DE JESUS ABDALA SIMÕES**, Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos da Resolução n.º 05/2011 – TJ/AM, de 29/03/2011, disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico de 01/04/2011 e publicada em 04/04/2011, **RESOLVE RETIFICAR** o Edital de 15/03/2011, disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico de 18/03/2011, edição n.º 711, página 5, que passa a vigorar com a seguinte redação, devendo os prazos nele fixados serem contados da data da nova publicação:

“O Desembargador **JOÃO DE JESUS ABDALA SIMÕES**, Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 211 da Lei Complementar 17/97, 23/01/97, publicada no Diário Oficial de 15/04/97 (Dispõe sobre a Divisão e a Organização Judiciária do Estado do Amazonas, bem como sobre o Regime Jurídico da Magistratura e a Organização dos Serviços Auxiliares da Justiça), faz público que se acha vago o Juízo de Direito de Entrância Final, a saber: **1.ª Vara Especializada em Crimes de Uso e Tráfico de Entorpecentes**. A referida vaga deverá ser preenchida mediante processo de remoção voluntária, pelo critério de **merecimento**, nos termos da Resolução n.º 106, de 06/04/10, do Conselho Nacional de Justiça, e Resolução n.º 12, de 27/05/10, do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, alterada pela Resolução n.º 05, de 29/03/11 – TJ/AM, ficando, pelo presente, marcado o prazo de quinze (15) dias, a contar da 1.ª publicação deste, para os MM.ºs Drs. Juizes de Direito de Entrância Final, que possuam dois anos na entrância e que compõem a primeira quinta parte da lista de antiguidade do TJ/AM e os demais requisitos exigidos por lei, apresentar no Protocolo Administrativo do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas seus pedidos de remoção, nos termos do art. 212 da Lei Complementar n.º 17/97 supracitada. Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça, em Manaus, 04 de abril de 2011.

Desembargador **JOÃO DE JESUS ABDALA SIMÕES**
PRESIDENTE

Órgão: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS

Assunto: RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE REMOÇÃO disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico de 23/03/2011.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **JOÃO DE JESUS ABDALA SIMÕES**, Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos da Resolução n.º 05/2011 – TJ/AM, de 29/03/2011, disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico de 01/04/2011 e publicada em 04/04/2011, **RESOLVE RETIFICAR** o Edital de 18/03/2011, disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico de 23/03/2011, edição n.º 714, página 8, que passa a vigorar com a seguinte redação, devendo os prazos nele fixados serem contados da data da nova publicação:

“O Desembargador **JOÃO DE JESUS ABDALA SIMÕES**, Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 211 da Lei Complementar 17/97, 23/01/97, publicada no Diário Oficial de 15/04/97 (Dispõe sobre a Divisão e a Organização Judiciária do Estado do Amazonas, bem como sobre o Regime Jurídico da Magistratura e a Organização dos Serviços Auxiliares da Justiça), faz público que se acha vago o Juízo de Direito de Entrância